Governo da cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação

LEI Nº 3124 de 11 de março de 2008.
Autoria: Poder Executivo.

"Cria e inclui na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, os Cargos em Comissão que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados e incluídos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, os Cargos Comissionados com a finalidade de implementação e funcionamento da Farmácia Popular do Brasil no Município, na forma estabelecida pela Portaria nº. 2.136, de 31 de agosto de 2007, no Ministério da Saúde a seguir especificados:

CARGOS COMISSIONADOS	QUANT.	CÓDIGO
Assistente de Gestão	01	CC-01
Auxiliar de Gestão	05	CC-07
Auxiliar de serviços gerais	01	CC-09

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais suplementares e/ou especiais, com financiamento mediante repasses ao Município pelo Fundo Nacional dc Saúde – FNS, para atender as despesas de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal